

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE GENÉTICA/ CENTRO DE
BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/05/2025)

Edital nº 01/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGGBM), Departamento de Genética, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, que contém as normas do Processo Seletivo de Fluxo Contínuo para Admissão – Ano Letivo 2025.2 ao corpo discente do PPGGBM – Centro de Biociências, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Ciências Biológicas - área do Programa, ou áreas afins (<https://emec.mec.gov.br/>); e para o Curso de Doutorado, Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>).

1.2 Poderão se inscrever para o Doutorado, candidatos sem a titulação de mestre ou sem uma declaração de provável conclusão do mestrado, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período de 30/05/2025 a 13/06/2025 **até às 22h** (horário de Brasília/DF).

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação porele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a inscrição.

1.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a entrega eletrônica dos documentos comprovados e numerados no *Curriculum Vitae*, bem como a ciência do conteúdo e regras deste Edital. Cada documento do *Curriculum Vitae* deverá ser ordenado e numerado por Item e Subitem. Documentos que não atendam a esta exigência não serão computados no somatório de pontuação do currículo.

1.6 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular da UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.7. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.8 Os arquivos a serem submetidos no site de inscrição (portal público de processos seletivos do SIGAA, https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) devem estar obrigatoriamente em formato PDF.

1.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa, legível, sem irregularidades e informações pertinentes solicitadas exigidas dentro dos respectivos prazos e formatos previstos no presente edital.

1.10 A inscrição do candidato faz presumir o pleno conhecimento e total aceitação do conteúdo deste edital.

1.11 Diplomas de cursos de Graduação ou de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2. Documentação para a inscrição:

2.1 No ato da inscrição no nível de Mestrado ou de Doutorado, o formulário de inscrição deverá ser preenchido em https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, onde serão exigidas a documentação abaixo:

a) Cópias dos seguintes documentos: RG/Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**); comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino) e passaporte (no caso de candidato estrangeiro).

b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

c) Realização de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 13/06/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

d) *Curriculum Vitae* devidamente documentado, incluindo documentos comprobatórios numerados por item e subitem, seguindo **estritamente de acordo com Anexo I ou II, para os níveis de mestrado ou doutorado, respectivamente**, deste edital (utilizar um dos referidos anexos, incluindo autopontuação pelo(a) candidato(a), seguido dos comprovantes em anexo, numerados por item e subitem; não incluir o Currículo Lattes). Formato de envio exclusivamente em PDF;

e) Declaração de veracidade das informações prestadas e documentos fornecidos (Anexo III) em formato PDF **datada e assinada**.

2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa (coordenacao.ppgg@ufpe.br).

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado devem enviar eletronicamente:

- a) **Versão eletrônica de Pré-projeto de pesquisa (formato PDF) sem capa e com no máximo quatro (04) páginas, incluindo as referências**, obedecendo à seguinte formatação: (1) página formato A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; (2) parágrafos com espaçamento 0 pt antes, 6 pt depois e simples nas entrelinhas; (3) fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; (4) fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. O projeto deve conter minimamente: (1) Identificação, incluindo nível da seleção e o título do pré-projeto; (2) Introdução; (3) Objetivos (Geral e Específicos); (4) Metodologia; (5) Resultados Esperados; (6) Cronograma de Execução; (7) Viabilidade Técnica e Financeira; (8) Referências Bibliográficas, e atendimentos aos critérios éticos e legais da pesquisa, quando pertinente;
- b) Cópia eletrônica do **Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, devidamente assinada**;
- c) Cópia eletrônica do **Histórico Escolar do Curso de Graduação**.

2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) **Versão eletrônica de Pré-projeto de pesquisa (formato PDF) sem capa e com no máximo quatro (04) páginas, incluindo as referências**, obedecendo à seguinte formatação: (1) página formato A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; (2) parágrafos com espaçamento 0 pt antes, 6 pt depois e simples nas entrelinhas; (3) fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; (4) fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. O projeto deve conter minimamente: (1) Identificação, incluindo nível da seleção e o título do pré-projeto; (2) Introdução; (3) Objetivos (Geral e Específicos); (4) Metodologia; (5) Resultados Esperados; (6) Cronograma de Execução; (7) Viabilidade Técnica e Financeira; (8) Referências Bibliográficas, e atendimentos aos critérios éticos e legais da pesquisa, quando pertinente;
- b) Cópia eletrônica do **Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado, devidamente assinado**;
- c) Cópia eletrônica do **Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado**.

2.4 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, devendo ser anexada no ato da inscrição uma declaração de provável conclusão. A matrícula no curso, neste caso, fica condicionada à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a validade deste edital conforme Item

1.10. As declarações de provável conclusão deverão ser emitidas por coordenação de curso de graduação ou pós-graduação, devidamente assinadas.

3 Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por treze (13) membros titulares e dois (02) membros suplentes. Como membros

titulares farão parte da Comissão: Ana Christina Brasileiro Vidal, Jaqueline de Azevedo Silva, José Ribamar Ferreira Neto, Marcos André Cavalcanti Bezerra, Neide Santos, Osvaldo Pompílio de Melo Neto, Paloma Lima de Oliveira, Paula Sandrin Garcia, Ronald Rodrigues de Moura, Sivoneide Maria da Silva, Valesca Pandolfi, Vilma Loreto da Silva, Vanessa Emanuelle Pereira Santos; enquanto como suplentes citam-se: Débora Elienai de Oliveira Miranda Miranda e Pedro Luiz de França Neto.

3.1 A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas do Concurso de Mestrado e Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições online (SIGAA)	30/05/2025 a 13/06/2025	Até às 22h do último dia	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 10/06/2025	Até às 23:59 do último dia	PPGGBM
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	14/06/2025	Até às 18h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa - Homologação das Inscrições	16/06/2025	Até às 20h	PPGGBM
Prazo Recursal (intervalo de três dias úteis)	17 a 20/06/2025	Até às 20h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado após análise do Recurso	25/06/2025	Até às 20h	PPGGBM
Ratificação/ Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	26/06/2025	Até às 20h	PPGGBM
Etapa 2 - Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa (Simultaneamente Mestrado e Doutorado)	27 e 30/06/2025	A partir das 8h	Candidato(a)
Etapa 3 - Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (de acordo com os anexos I e II – Mestrado e Doutorado, respectivamente)	02/07/2025	A partir das 8h	Comissão
Divulgação do Resultado das Etapas 2 e 3	03/07/2025	Até às 20h	PPGGBM
Prazo recursal (intervalo de três dias úteis)	04 a 08/07/2025	Até às 20h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado após análise do Recurso	09/07/2025	Até às 20h	PPGGBM
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	10/07/2025	Até às 20h	PPGGBM
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	11 a 16/07/2025	Até às 20h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	17/07/2025	Até às 18h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	17/07/2025	Até às 20h	PPGGBM

Prazo recursal para comissão Heteroidentificação	18 a 22/07/2025	Até às 18h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 24/07/2025	Até 18h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	24/07/2025	Até às 20h	PPGGBM
Resultado Final	25/07/2025	A partir das 12h	PPGGBM
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de três dias úteis)	28 a 30/07/2025	Até às 18h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado após análise do Recurso	31/07/2025	Até às 20h	PPGGBM
Matrícula	Ingresso em fluxo contínuo. Ver item 8		Candidato(a)
Início das aulas			

3.2 Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.1 A defesa do pré-projeto de pesquisa, tanto para a seleção de mestrado quanto de doutorado, será de caráter eliminatório com **peso 6,0 (seis)**. Candidatos com notas da defesa do pré-projeto de pesquisa inferiores a 7,0 (sete) serão reprovados no processo seletivo.

3.2.2 A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada mediante teleconferência. Esta etapa consistirá em uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até dois minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 5 minutos (tolerância de até cinco minutos adicionais). A realização da inscrição implica também, por parte do candidato, em total concessão de quaisquer direitos de imagem, de material audiovisual ou autoral, sobre a gravação da videoconferência de sua Defesa de Pré-projeto de Pesquisa, exclusivamente para o Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da UFPE, a quem caberá total liberdade de divulgação interna em situações que assim demandem.

3.2.3 São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência do pré-projeto a uma das linhas de pesquisa do PPGGBM; b) pertinência dos objetivos, justificativa e problematização do pré-projeto de pesquisa; c) contextualização metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento e uso de bibliografia atualizada; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, g) viabilidade técnica, de infraestrutura e financeira para a execução do pré-projeto de pesquisa, etc.

Aderência do pré-projeto a uma das linhas de pesquisa do PPGGBM	10%
Pertinência dos objetivos/ Redação, justificativa e problematização do pré-projeto de pesquisa	15%
Contextualização metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento e uso de bibliografia atualizada	15%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15%

Viabilidade técnica, de infraestrutura e financeira para a execução do pré-projeto de pesquisa	15%
Possíveis publicações/ produtos diretos do projeto	15%

3.2.4 O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no momento da inscrição.

3.3 Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.3.1 A avaliação do Currículo, com **peso 4,0 (quatro)**, será de caráter classificatório e deve obedecer ao modelo dos anexos I e II para Mestrado e Doutorado, respectivamente. Será atribuída nota 10,0 (dez) ao *Curriculum Vitae* que atingir a maior pontuação, sendo a nota dos(as) demais candidatos(as) atribuída de forma proporcional usando regra de três simples.

3.3.2 Na avaliação do *Curriculum Vitae*, de acordo com os anexos I e II para Mestrado e Doutorado, respectivamente, será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.3.2.1 TITULAÇÃO

- Para o curso de **Mestrado** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 20 PONTOS)			
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,0 pontos	
2.4	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	1,0 ponto	
2.5	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	1,0 ponto	

2.6	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	0,5 ponto	
2.9	Capítulo de livro – 1º autor	1,0 ponto	
2.10	Capítulo de livro – Coautor	0,5 ponto	
2.11	Trabalho completo em anais de congresso internacional*	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.12	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional*	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.13	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.14	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.15	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.16	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.17	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	

Observação importante:
Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados.
* Trabalhos Completos de Anais de Eventos precisam ser incluídos na íntegra.

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)

3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h*	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 h de estágio, computar 0,5 pontos. 3. As declarações devem ser expedidas por dirigentes das unidades institucionais associadas.		

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)

* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente. Não serão aceitas declarações fornecidas apenas pelo orientador.

4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):

5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
---------	-------	--------------------	-------

5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros em Ciências Biológicas ou áreas afins (carga horária mínima: 10 h)	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses, uma por semestre)*	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h) *	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.			
6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 15 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
6.2	Representação discente em curso de Graduação (0,25 ponto/ semestre)	0,25 (máximo: 1,0 ponto)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			

* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.

- Para o curso de **Doutorado** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO 2,0 (DOIS)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 20 PONTOS)			
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			

2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,5 pontos	

2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,0 pontos	
2.4	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	1,0 ponto	
2.5	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	1,0 ponto	
2.6	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	0,5 ponto	
2.9	Capítulo de livro – 1º autor	1,0 ponto	
2.10	Capítulo de livro – Coautor	0,5 ponto	
2.11	Trabalho completo em anais de congresso internacional*	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.12	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional*	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.13	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.14	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.15	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.16	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.17	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
	Observação importante: Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados. * Trabalhos Completos de Anais de Eventos precisam ser incluídos na íntegra.		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa*	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h**	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 h de estágio, computar 0,5 pontos. 3. As declarações devem ser expedidas por dirigentes das unidades institucionais associadas.		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
* Bolsa de mestrado não será pontuada.			
**Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente. Não serão aceitas declarações fornecidas apenas pelo orientador.			
4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL

4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada)	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
------------	--	---------------------------	--

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):

5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros em Ciências Biológicas ou áreas afins (carga horária mínima: 10 h)	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses, uma por semestre)*	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)*	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.4	Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização, TCC	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):

* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.

6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 15 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
6.2	Representação discente em curso de Mestrado (0,25 ponto/ semestre)	0,25 (máximo: 1,0 ponto)	

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)

* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.

4 Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão aprovados os candidatos com média igual ou superior a 7,0, os quais serão classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas. A nota final do(a) candidato(a) será expressa em duas casas decimais. Em caso de empate, será considerada a casa decimal seguinte.

4.2 Para seleção do Curso de Mestrado e Doutorado, os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum Vitae*, nesta ordem.

4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgg.

4.4 A divulgação do resultado final poderá sofrer antecipação, caso não tenha candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de Ações Afirmativas.

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Coordenação do Programa via portal público de processos seletivos do SIGAA

(https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no prazo de até três dias de sua divulgação. Será garantida aos candidatos vistas dos espelhos de correção da avaliação individual.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em seis (06) vagas para o Curso de Mestrado e três (03) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se ao número de vagas.

6.1.2 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas duas (02) vagas (no mínimo 30%) no curso de Mestrado e uma (01) vaga (no mínimo 30%) no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

6.2 O preenchimento das vagas para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.3 Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução N°01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (<https://www.ufpe.br/documents/398575/436575/Res+2011+01+CCEPE.pdf/f5420e45-3dd3-4852-804f-5f9278c4c5c1>). Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

6.4 Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 Ações Afirmativas

7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de três meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPGGBM ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

9 Disposições gerais

9.1 Local de informações, inscrições e realização das provas:

- Esclarecimentos e/ou questionamentos poderão ser apresentados mediante e-mail (coordenacao.ppgg@ufpe.br) da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGGBM). Informações gerais concernentes ao certame poderão ser encontradas no endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppggbm>.

9.2 O link de acesso da sala do Google Meet para realização da etapa de defesa dos pré-projetos será divulgado aos candidatos com inscrições homologadas mediante contato do PPGGBM via e-mail, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer etapa ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto.

9.4 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 1 (Defesas de Pré- projetos), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Apresentação e Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos.

9.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppggbm.

9.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.9 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Profa. Ana Christina Brasileiro Vidal
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular
Centro de Biociências - UFPE

Anexos:

- I** MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*
(NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO
- II** MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*
(NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE
DOUTORADO
- III** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES
- IV** REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- V** AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS– CONFORME RES. 17/2021

PROCESSO 23076.045505/2025-19

ANEXO I

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 20 PONTOS)			
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,0 pontos	
2.4	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	1,0 ponto	
2.5	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	1,0 ponto	
2.6	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	0,5 ponto	
2.9	Capítulo de livro – 1º autor	1,0 ponto	
2.10	Capítulo de livro – Coautor	0,5 ponto	
2.11	Trabalho completo em anais de congresso internacional*	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.12	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional*	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.13	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.14	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.15	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.16	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	

2.17	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
	Observação importante: Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados. * Trabalhos Completos de Anais de Eventos precisam ser incluídos na íntegra.		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h*	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 h de estágio, computar 0,5 pontos. 3. As declarações devem ser expedidas por dirigentes das unidades institucionais associadas.		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente. Não serão aceitas declarações fornecidas apenas pelo orientador.			
4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros em Ciências Biológicas ou áreas afins (carga horária mínima: 10 h)	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses, uma por semestre)*	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h) *	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.			

6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 15 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
6.2	Representação discente em curso de Graduação (0,25 ponto/ semestre)	0,25 (máximo: 1,0 ponto)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			

* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.

Local, data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO 2,0 (DOIS)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 20 PONTOS)			
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis A (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	2,0 pontos	
2.4	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	1,0 ponto	
2.5	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – 1º autor	1,0 ponto	
2.6	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) – Coautor	0,5 ponto	
2.9	Capítulo de livro – 1º autor	1,0 ponto	
2.10	Capítulo de livro – Coautor	0,5 ponto	
2.11	Trabalho completo em anais de congresso internacional*	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.12	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional*	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.13	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.14	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.15	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	

2.16	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.17	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	

	Observação importante: Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados. * Trabalhos Completos de Anais de Eventos precisam ser incluídos na íntegra.		
--	--	--	--

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)

3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa*	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h**	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 h de estágio, computar 0,5 pontos. 3. As declarações devem ser expedidas por dirigentes das unidades institucionais associadas.		

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)

* Bolsa de mestrado não será pontuada. **Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente. Não serão aceitas declarações fornecidas apenas pelo orientador.			
--	--	--	--

4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada)	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):
--

5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros em Ciências Biológicas ou áreas afins (carga horária mínima: 10 h)	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses, uma por semestre)*	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)*	0,5 por cada 15 h (máximo: 4,0 pontos)	
5.4	Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização, TCC	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	

PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):
--

* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.			
---	--	--	--

6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 15 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
6.2	Representação discente em curso Mestrado (0,25 ponto/ semestre)	0,25 (máximo: 1,0 ponto)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			

* Apenas serão aceitas declarações fornecidas por órgão competente.

Local, data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF nº _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos submetidos ao endereço eletrônico específico citado neste edital para inscrição no processo seletivo para o curso de () Mestrado / () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da Universidade Federal de Pernambuco.

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas respectivas penalidades previstas em Lei.

Local, data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular,

Eu, _____, RG nº _____
_____,

Órgão Expedidor _____, CPF nº _____,
residente à

Rua/Av./Praça _____,

Número _____, Complemento _____
_____, na

cidade de _____,
Estado de _____

_____, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a
seleção

no curso de _____, no Programa de Pós-
Graduação em

Genética e Biologia Molecular, 2º semestre de 2025, pelas razões a seguir expostas:

**RAZÕES DO REQUERIMENTO (INCLUIR COMPROVANTE NA SEGUNDA PÁGINA DESTES
DOCUMENTOS)**

Nestes termos, pede deferimento,
Local, data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato / Responsável Legal

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Eu, _____
, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital 2025.2 de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)